



CÂMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 84.139.617/0001-82

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

RESPONSÁVEL: RUANA SILVA FERNANDES

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2025 - CMSDA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXERCÍCIO: 2025

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO DECLARAMOS, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo referente a INEXIGIBILIDADE nº 001/2025-CMSDA, tendo por Contratação de serviços técnicos especializados de escrituração contábil geral das contas da Câmara Municipal, com lançamento das receitas e despesas, emissão dos empenhos e das ordens de pagamento, conciliação bancária, bem como confecção e emissão dos relatórios bimestrais e do RGF entre outros relatórios, transmissão das matrizes de contas, das prestações de contas eletrônicas mensais e quadrimestrais, da alimentação dos relatórios contábeis ao responsável pelo portal transparência e emissão e fornecimento dos relatórios de consolidação dos saldos contábeis para fechamento das contas deste município, bem como o cumprimento das obrigações legais inerentes ao fechamento das prestações de contas conforme as regulamentações do TCM-PA. por um período de 24 meses de acordo com a Lei 14.133/2021., restando como vencedor a empresa **AGB CONTABILIDADE - CNPJ 11.496.458/0001-08**, celebrado com a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e de comunicação ao Ministério Público Estadual, para as devidas providências de alçada.

São Domingos do Araguaia 02 de janeiro de 2025.

Ruana Silva Fernandes
Controladora Interna - CMSDA